



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

## PROJETO DE LEI N°. 20/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.546,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.002/15.451.0028.1230	-	Recapamento	Asfaltico	Proposta	nº
003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA					

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.002/4490.51.00.00-Fonte 3.1.856 Obras e Instalações	R\$ 248.546,00
--	----------------

TOTAL	R\$ 248.546,00
-------	----------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades

2418.10.90.00.00-Recapamento Asfaltico	Proposta nº 003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA
-Fonte 3.1.856	R\$ 238.546,00

TOTAL	R\$ 238.546,00
-------	----------------

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**